



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração das Tabelas I e II, do Anexo III, da Lei Complementar nº 20/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas I e II, do Anexo III, da Lei Complementar nº 20/2007, que passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO III
TABELA I

VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO 20 HORAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.725,00	1.811,25	1.897,50	1.983,75	2.070,00	2.156,25	2.242,50	2.328,75
II	1.966,50	2.064,83	2.163,15	2.261,48	2.359,80	2.458,13	2.556,45	2.654,78
III	2.260,00	2.373,00	2.486,00	2.599,00	2.712,00	2.825,00	2.938,00	3.051,00
IV	2.935,00	3.081,75	3.228,50	3.375,25	3.522,00	3.668,75	3.815,50	3.962,25

TABELA II

VENCIMENTOS – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
ÚNICO	3.150,00	3.307,50	3.465,00	3.622,50	3.780,00	3.937,50	4.095,00	4.252,50

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal